	<p align="center"><b>Universidade Estadual de Londrina</b>          Pró-Reitoria de Administração e Finanças          Diretoria de Material-PROAF/DM          Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário -          CEP: 86055-900 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta          Fone: (43) 3371-4384 - <a href="https://portal.uel.br/">https://portal.uel.br/</a></p>	
---	---	---

Protocolo n.º 25.857.671-3 Pregão Eletrônico n.º 86/2026-PROAF/DM - EDITAL Processo GMS n.º 804/2026 (página 1 de 54)

**EDITAL n.º 86/2026-PROAF/DM**  
**Identificador Compras.Gov: 48/2026**  
**UASG 926769**

**MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da Diretoria de Material-DM da Pró-Reitoria de Administração e Finanças-PROAF da Universidade Estadual de Londrina-UEL, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

<p align="center"><b>PREGÃO ELETRÔNICO:</b>  <b>86/2026 (PROAF/DM)</b></p> <p align="center"><b>TIPO: MENOR PREÇO</b></p> <p align="center"><b>COTA PRINCIPAL (AMPLA DISPUTA),          COTA RESERVADA e LOTE EXCLUSIVO          PARA EMPRESAS ENQUADRADAS          como ME/EPP/MEI</b></p> <p align="center"><b>(Em conformidade com a Lei Complementar n.º          123/2006)</b></p>	<p align="center"><b>ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:</b></p> <p align="center"><b>A partir das 10h00min do dia 07/07/2026 até          08h59min do dia 22/07/2026.</b></p> <p align="center"><b>ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA          DE LANCES:</b></p> <p align="center"><b>09h00min do dia 22/07/2026</b></p> <p align="center">Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.</p>
---	---

**1 OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto **a contratação para fornecimento de materiais de escritório, etiquetas e papéis gráficos (Giz escolar, cartucho de toner, papel off-set, entre outros), para a Universidade Estadual de Londrina-UEL.**

**1.1 O licitante deverá observar atentamente as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, que contém o detalhamento completo do objeto licitado.**

**2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:**

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 232.622,73 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos.)**

**3 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

UEL/SETI: **Gestão/Unidade:** 453012364348116 - Gestão das Atividades Universitárias UEL;  
**Fonte de Recursos:** 500 - Tesouro, 501 - Próprio, 700 - Federal, 703 - Outros Convênios;  
**Programa de Trabalho:** 34 - Universidade e Sociedade;  
**Elemento de Despesa:** Conforme indicado na Requisição de Compras/Serviços.

Fundo Paraná/SETI: **Gestão/Unidade:** 456019571338153 - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Paraná;  
**Fonte de Recursos:** 759 - Tesouro/Recursos Vinculados a Fundos;  
**Programa de Trabalho:** 33 - Paraná Mais Ciência;  
**Elemento de Despesa:** Conforme indicado na Requisição de Compras/Serviços.

	<p align="center"><b>Universidade Estadual de Londrina</b> Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86055-900 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - <b>Inscrição Estadual:</b> Isenta Fone: (43) 3371-4384 - <a href="https://portal.uel.br/">https://portal.uel.br/</a></p>	
---	---	---

Protocolo n.º 25.857.671-3

Pregão Eletrônico n.º 86/2026-PROAF/DM - EDITAL

Processo GMS n.º 804/2026

(página 2 de 54)

HU/SESA: **Gestão/Unidade:** 476010122358168 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;  
**Fonte de Recursos:** 500 - Tesouro; 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;  
**Programa de Trabalho:** 35 - Cuidado Regionalizado em Saúde;  
**Elemento de Despesa:** Conforme indicado na Requisição de Compras/Serviços.

HU/SETI: **Gestão/Unidade:** 453012364348075 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;  
**Fonte de Recursos:** 500 - Tesouro; 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;  
**Programa de Trabalho:** 34 - Cuidado Regionalizado em Saúde;  
**Elemento de Despesa:** Conforme indicado na Requisição de Compras/Serviços.

#### 4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal-COMPRAS.GOV, adotado pela Administração estadual. O endereço eletrônico para recebimento e abertura das propostas, bem como a disputa de lances é o <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), do GMS/CAUFPR <https://www.gms.pr.gov.br/gms/consultaPublicaEdital.do?action=iniciarProcesso>, do Sistema de Compras do Governo Federal-COMPRAS.GOV <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras> e da Universidade Estadual de Londrina-UEL <https://sistemas.uel.br/sicor/public/licitacao/consultaLicitacoes>.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio (servidores da Universidade Estadual de Londrina-UEL), designados por portaria expedida pela autoridade máxima.

- ✓ **Pregoeiro: Alex Lucas Vilas Boas**
- ✓ **E-mail: [alexvilasboas@uel.br](mailto:alexvilasboas@uel.br)**
- ✓ **O atendimento será feito no horário das 8h30min às 11h30 e das 13h30min às 16h30.**

#### 5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

**5.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo ser encaminhado para o endereço eletrônico do Pregoeiro ([alexvilasboas@uel.br](mailto:alexvilasboas@uel.br)), no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas e início da sessão, pelo qual serão respondidos, **no prazo de até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, na plataforma do Compras.Gov.

**5.2** As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no **item 8** das Condições Gerais deste Edital;

**5.3** No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema e-Protocolo no seguinte sítio eletrônico: <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

#### 6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

**6.1** A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

	<p align="center"><b>Universidade Estadual de Londrina</b> Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86055-900 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - <b>Inscrição Estadual:</b> Isenta Fone: (43) 3371-4384 - <a href="https://portal.uel.br/">https://portal.uel.br/</a></p>	
---	---	---

Protocolo n.º 25.857.671-3

Pregão Eletrônico n.º 86/2026-PROAF/DM - EDITAL

Processo GMS n.º 804/2026

(página 3 de 54)

**6.2** A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.



## Universidade Estadual de Londrina

Pró-Reitoria de Administração e Finanças

Diretoria de Material-PROAF/DM

Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário -

CEP: 86055-900 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta

Fone: (43) 3371-4384 - <https://portal.uel.br/>



Protocolo n.º 25.857.671-3

Pregão Eletrônico n.º 86/2026-PROAF/DM - EDITAL

Processo GMS n.º 804/2026

(página 4 de 54)

## CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

### 1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

1.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no Sistema de Compras do Governo Federal-COMPRAS.GOV é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, **Anexo I deste Edital**.

### 2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

2.1 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO DO LOTE/GRUPO DE COMPRAS**.

### 3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

3.1 O prazo de validade das propostas não poderá ser inferior ao fixado no **item 4.6** das CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO e deverá constar na proposta final das arrematantes, conforme Modelo Descritivo da Proposta de Preços (**Anexo III**).

### 4 VIGÊNCIA

4.1 O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, (a partir da assinatura do contrato.)

### 5 PROPOSTA PARCIAL

5.1 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

### 6 AMOSTRA

6.1 Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do **item 1.5 do Termo de Referência, Anexo I. (quando for o caso)**

### 7 CONSÓRCIO

7.1 A participação de empresas em regime de consórcio não será permitida, uma vez que a presente contratação possui objeto de execução simples e de fácil atendimento por empresas individualmente constituídas, não se justificando a formação de consórcios. Além disso, a vedação visa assegurar maior celeridade e eficiência ao processo licitatório, simplificando a análise documental e a fiscalização contratual, bem como prevenindo riscos relacionados à divisão de responsabilidades entre empresas consorciadas. Assim, busca-se garantir maior competitividade, isonomia entre os licitantes e a efetividade na execução do objeto.

### 8 ANEXOS:

- ✓ Anexo I - Termo de Referência;
- ✓ Anexo II - Documentos de Habilitação;
- ✓ Anexo III - Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- ✓ Anexo IV - Modelo de Procuração;
- ✓ Anexo V - Modelo de Declaração;

	<p align="center"><b>Universidade Estadual de Londrina</b> Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86055-900 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - <b>Inscrição Estadual:</b> Isenta Fone: (43) 3371-4384 - <a href="https://portal.uel.br/">https://portal.uel.br/</a></p>	
---	---	---

Protocolo n.º 25.857.671-3

Pregão Eletrônico n.º 86/2026-PROAF/DM - EDITAL

Processo GMS n.º 804/2026

(página 5 de 54)

- |              |   |
|--------------|---|
| ✓ Anexo VI   | - Locais de Entrega;                            |
| ✓ Anexo VII  | - Minuta de Contrato;                           |
| ✓ Anexo VIII | - Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP; |
| ✓ Anexo IX   | - Declaração LGPD;                              |

	<p align="center"><b>Universidade Estadual de Londrina</b> Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86055-900 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - <b>Inscrição Estadual:</b> Isenta Fone: (43) 3371-4384 - <a href="https://portal.uel.br/">https://portal.uel.br/</a></p>	
---	---	---

Protocolo n.º 25.857.671-3

Pregão Eletrônico n.º 86/2026-PROAF/DM - EDITAL

Processo GMS n.º 804/2026

(página 6 de 54)

## CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

### 1 REALIZAÇÃO DO PREGÃO

- 1.1. O pregão será realizado por meio eletrônico, no Sistema de Compras do Governo Federal – COMPRAS.GOV, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
- 1.2. O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema de Compras do Governo Federal – COMPRAS.GOV, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>, adotado pela Administração estadual.
- 1.3. O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.
- 1.4. Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do Sistema de Compras do Governo Federal – COMPRAS.GOV, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou, ainda, por meio do telefone **0800.978.9001** ou portal de atendimento: <https://portaldeservicos.economia.gov.br/>, suporte realizado de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 20h00.
- 1.4.1. O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao Sistema de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV, implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 1.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### 2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar deste Pregão, interessados **com cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)**, através do link <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.
- 2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do **item 01** do presente Edital.
- 2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:
- 2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;
- 2.3.2 tenham sido declaradas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná, Administração direta e indireta.
- 2.3.3 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme **item 2.3.1**, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- 2.3.4 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no **item 2.3.3**;
- 2.3.5 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
- 2.3.6 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.3.7 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

	<p align="center"><b>Universidade Estadual de Londrina</b> Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86055-900 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - <b>Inscrição Estadual:</b> Isenta Fone: (43) 3371-4384 - <a href="https://portal.uel.br/">https://portal.uel.br/</a></p>	
---	---	---

Protocolo n.º 25.857.671-3 Pregão Eletrônico n.º 86/2026-PROAF/DM - EDITAL Processo GMS n.º 804/2026 (página 7 de 54)

**2.3.7.1** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

**2.3.8** As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**2.4** A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

**2.5** Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

**2.6** O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça futura contratação.

**2.7** Conforme Art. 2º, inciso XLVI, do Decreto Estadual 10.086/22, o licitante que desejar se tornar fornecedor no Estado do Paraná deverá possuir o “Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná” (GMS/CAUFPR), podendo cadastrar-se através do link <https://www.gms.pr.gov.br/gms/solicitarCadastroFornecedorNovo.do?action=iniciarProcesso>.

### 3 PROPOSTA INICIAL

**3.1** O licitante deverá aceitar os termos iniciais, em campo próprio do Sistema de Compras do Governo Federal – COMPRAS.GOV, antes de inserir a proposta de preço inicial.

**3.2** A proposta de preço inicial deverá ser inserida no **Sistema de Compras do Governo Federal- COMPRAS.GOV** no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido.

**3.2.1** A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

**3.3** Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

**3.3.1** Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no **item 3.3**, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

### 4 PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**4.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**4.1.1. Valor Unitário;**

**4.1.2. Marca/Fabricante;**

**4.1.3. Modelo/Versão;**

**4.2** Havendo divergência de especificações entre o sistema GMS, COMPRAS.GOV e o Termo de Referência, prevalecerá o Termo de Referência.

**4.3** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

**4.4** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens/produtos.

**4.5** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.6** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura do certame.

	<p style="text-align: center;"><b>Universidade Estadual de Londrina</b> Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM</p> <p>Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86055-900 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - <b>Inscrição Estadual:</b> Isenta Fone: (43) 3371-4384 - <a href="https://portal.uel.br/">https://portal.uel.br/</a></p>	
---	---	---

Protocolo n.º 25.857.671-3

Pregão Eletrônico n.º 86/2026-PROAF/DM - EDITAL

Processo GMS n.º 804/2026

(página 8 de 54)

**4.6.1 Na hipótese do certame não ser finalizado no período de 90 (noventa) dias, referido prazo será automaticamente prorrogado por mais 30 (trinta) dias.**

## 5 ABERTURA DAS PROPOSTAS, SESSÃO DE LANCES, DESEMPATE E NEGOCIAÇÃO

**5.1** A abertura e a formulação de lances da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do **Sistema de Compras do Governo Federal-COMPRAS.GOV**, na data, horário e local indicados neste Edital.

**5.2** Após aberta e iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar os lances exclusivamente por meio do Sistema de Compras do Governo Federal-COMPRAS.GOV, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.2.1** O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no **item 2** Das Condições Específicas deste Edital.

**5.3** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.4** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

**5.4.1** Na sessão de reabertura para desempate, **o intervalo mínimo de diferença de valores a que se refere o subitem anterior não será considerado pelo sistema Compras.gov.**

**5.5** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**5.6** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**5.7** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.7.1** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.8** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a **ordem crescente de valores (menor preço)**.

**5.8.1** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.9** Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

**5.10** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.11** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

	<p style="text-align: center;"><b>Universidade Estadual de Londrina</b> Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM</p> <p style="text-align: center;">Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86055-900 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - <b>Inscrição Estadual:</b> Isenta Fone: (43) 3371-4384 - <a href="https://portal.uel.br/">https://portal.uel.br/</a></p>	
---	---	---

Protocolo n.º **25.857.671-3** Pregão Eletrônico n.º **86/2026-PROAF/DM - EDITAL** Processo GMS n.º **804/2026** (página 9 de 54)

**5.12** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.13** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.14** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.14.1** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.14.2** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**5.14.3** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

**5.15** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo **Sistema de Compras do Governo Federal-COMPRAS.GOV**, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**5.15.1** Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**5.15.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.16** Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de julgamento e aceitação da proposta.

## 6 ENVIO, ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DA PROPOSTA FINAL

**6.1** Após a negociação finalizada, o(a) pregoeiro(a) convocará os licitantes mais bem classificados para enviarem a proposta final no prazo mínimo de 2 (duas) horas, contadas a partir de sua solicitação, através de upload de Anexos solicitados no Sistema de Compras do Governo Federal-COMPRAS.GOV.

**6.2** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estipulado no **item 6.1**, quantas vezes julgar necessário.

**6.3** Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (**conforme modelo do Anexo III**), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

**6.4** A proposta final deverá ser formulada de acordo com o valor final da negociação, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada **manualmente ou** por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; marca/modelo dos equipamentos ofertados, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares necessários à confirmação das especificações do(s) produto(s) ofertado(s); os preços unitários e globais por item e/ou lote; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital, bem como os dados bancários da empresa.

**6.4.1** A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

	<p style="text-align: center;"><b>Universidade Estadual de Londrina</b> Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM</p> <p style="text-align: center;">Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86055-900 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - <b>Inscrição Estadual:</b> Isenta Fone: (43) 3371-4384 - <a href="https://portal.uel.br/">https://portal.uel.br/</a></p>	
---	---	---

Protocolo n.º **25.857.671-3** Pregão Eletrônico n.º **86/2026-PROAF/DM - EDITAL** Processo GMS n.º **804/2026** (página 10 de 54)

**6.4.2** O(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**6.4.3** As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (**item 3.3**) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

**6.4.3.1** Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o **item 3.3**, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

**6.4.4** Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

**6.4.5** Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

**6.5** Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, **conforme Anexo III**.

**6.6** Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.

**6.6.1** Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**6.7** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**6.8** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, até a data e o horário estabelecidos.

**6.8.1** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.8.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

**6.8.3** Considerando a grande variedade de marcas no mercado fornecedor, todos os produtos ofertados nas propostas serão objeto de análise de amostras pela equipe técnica da unidade requisitante, as quais serão solicitadas ao arrematante, exceto os lotes ofertados com marca/modelo já utilizados e/ou conhecidos pela UEL.

**6.8.3.1** Os resultados das avaliações das amostras serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**6.8.3.2** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-

	<p style="text-align: center;"><b>Universidade Estadual de Londrina</b> Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM</p> <p style="text-align: center;">Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86055-900 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - <b>Inscrição Estadual:</b> Isenta Fone: (43) 3371-4384 - <a href="https://portal.uel.br/">https://portal.uel.br/</a></p>	
---	---	---

Protocolo n.º **25.857.671-3** Pregão Eletrônico n.º **86/2026-PROAF/DM - EDITAL** Processo GMS n.º **804/2026** (página 11 de 54)

se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**6.8.3.3** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**6.8.3.4** A(s) quantidade(s) remanescente(s) da(s) amostra(s) analisada(s) será(ão) mantida(s) para comparação futura com o(s) produto(s) entregue(s) (quando for o caso).

**6.8.3.5** Após a divulgação do resultado da licitação, as amostras entregues e consideradas **APROVADAS** poderão ser descontadas do montante licitado, quando da primeira entrega dos produtos pelo licitante.

**6.8.3.6** As amostras entregues e consideradas **REPROVADAS**, desde que não inutilizadas nos testes de aferição deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**6.8.3.7** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**6.9** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**6.10** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará mensagem aos licitantes informando a data/hora que ocorrerá o encerramento da fase de julgamento das propostas, iniciando a fase de habilitação.

## 7 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**7.1** Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico Compras.Gov, os documentos de habilitação (**conforme Anexo II**), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

**7.1.1** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estipulado no **subitem 7.1**, quantas vezes julgar necessário.

**7.2** Na hipótese de os licitantes não apresentarem todos os documentos do **ANEXO II**, o Pregoeiro efetuará diligências ao sistema de registro cadastral unificado disponível no SICAF, e/ou ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná-GMS, fazendo a juntada dos documentos faltantes, desde que já existentes antes da data de abertura das propostas, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso à íntegra da documentação habilitatória juntada.

**7.2.1** Caso não seja localizado algum documento habilitatório após as diligências, o pregoeiro solicitará envio da documentação habilitatória complementar, estipulando prazo para o envio que poderá ser prorrogado quantas vezes julgar necessário.

**7.3** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**7.4** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

**7.5** Encerrada a análise quanto à habilitação, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará mensagem aos licitantes informando a data/hora que ocorrerá o encerramento da fase de habilitação, iniciando a fase de recursos.

	<p style="text-align: center;"><b>Universidade Estadual de Londrina</b> Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86055-900 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - <b>Inscrição Estadual:</b> Isenta Fone: (43) 3371-4384 - <a href="https://portal.uel.br/">https://portal.uel.br/</a></p>	
---	--	---

Protocolo n.º **25.857.671-3** Pregão Eletrônico n.º **86/2026-PROAF/DM - EDITAL** Processo GMS n.º **804/2026** (página 12 de 54)

## 8 RECURSOS

**8.1.** Qualquer licitante, em campo próprio do Sistema de Compras do Governo Federal-COMPRAS.GOV, poderá manifestar sua intenção de recorrer, **no prazo máximo de 10 (dez) minutos**, após a finalização das fases de julgamento das propostas e habilitação, sob pena de preclusão/decadência do direito de recorrer, **possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais.**

**8.1.1.** As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente através da anexação de arquivo no Sistema de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV, dentro do prazo previsto no subitem anterior.

**8.1.2.** Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso apresentado, **no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente**, e exclusivamente através da anexação de arquivo no Sistema de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.

**8.2.** As razões e contrarrazões de recurso deverão estar acompanhadas do Contrato Social ou procuração que comprove os poderes de representação. Caso sejam apresentadas em desacordo com os itens anteriores ou subscritas por representante sem poderes para representar o licitante, não serão conhecidas pelo(a) Pregoeiro(a).

**8.2.1.** A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

**8.3.** O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

## 9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**9.1** Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

**9.2** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

## 10 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

**10.1** O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de **no prazo de 03 (três) dias úteis**, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

**10.2** Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, através do link <https://www.gms.pr.gov.br/gms/solicitarCadastroFornecedorNovo.do?action=iniciarProcesso>, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**10.3** Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

**10.4** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

**10.5** Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos **itens 10.2 e 10.4** ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

	<p align="center"><b>Universidade Estadual de Londrina</b> Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86055-900 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - <b>Inscrição Estadual:</b> Isenta Fone: (43) 3371-4384 - <a href="https://portal.uel.br/">https://portal.uel.br/</a></p>	
---	---	---

Protocolo n.º **25.857.671-3** Pregão Eletrônico n.º **86/2026-PROAF/DM - EDITAL** Processo GMS n.º **804/2026** (página 13 de 54)

**10.5.1** A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

**10.5.2** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do **item 10.5**, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**10.6** A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

**10.7** As notas fiscais devem ser emitidas em nome da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA-UEL, CNPJ 78.640.489/0001-53, Rodovia Celso Garcia Cid, Km 380, PR 445**, constando número da licitação lote/item e validade dos produtos (quando for o caso), para fins de rastreabilidade em estoque.

**10.8** Em cumprimento à Instrução Normativa RFB n.º 2145/2023, a empresa deverá destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos à UEL, observando o enquadramento legal de incidência, sob pena de devolução da nota fiscal.

**10.9** A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à EMPRESA para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da apresentação da Nota Fiscal sem erros.

**10.10** O Estado do Paraná não possui convênio com a Receita Federal e, por tal razão, não efetuará a retenção da CSLL, COFINS e PIS/PASEP eventualmente devidos pela CONTRATADA à Receita Federal, conforme Instrução Normativa n.º 001/2019-DTE/SEFA.

**10.11** As empresas sediadas no Estado do Paraná deverão efetuar o preenchimento das Notas Fiscais demonstrando nos campos preço unitário e preço total, o valor já descontado o percentual correspondente à alíquota do ICMS e no campo dados adicionais, indicar que a isenção é efetuada em cumprimento ao disposto no Decreto Estadual n.º 1.261, de 14/05/2003, com as alterações inseridas pelo Decreto Estadual n.º 1546, de 04/07/2003, demonstrando também o preço total com ICMS, o desconto referente à isenção do ICMS e o preço total sem o respectivo imposto.

**10.12** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

**EM = Encargos moratórios;**

**VP = Valor da parcela a ser paga.**

**I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:**

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

**TX = Percentual da taxa anual = 6%.**

**10.13** Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

## 11 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

	<p><b>Universidade Estadual de Londrina</b> Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86055-900 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - <b>Inscrição Estadual:</b> Isenta Fone: (43) 3371-4384 - <a href="https://portal.uel.br/">https://portal.uel.br/</a></p>	
---	--	---

Protocolo n.º **25.857.671-3** Pregão Eletrônico n.º **86/2026-PROAF/DM - EDITAL** Processo GMS n.º **804/2026** (página 14 de 54)

**11.2** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

**11.3** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

**11.4** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**11.4.1** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**11.5** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**11.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

**11.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

**11.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

**11.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) através do link [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1) e no do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), através do link <https://www.gms.pr.gov.br/gms/consultaPublicaEdital.do?action=iniciarProcesso>.

## 12 DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.


**12.2** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**12.3** É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**12.4** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

**12.5** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

**12.6** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

	<p><b>Universidade Estadual de Londrina</b> Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86055-900 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - <b>Inscrição Estadual:</b> Isenta Fone: (43) 3371-4384 - <a href="https://portal.uel.br/">https://portal.uel.br/</a></p>	
---	--	---

Protocolo n.º **25.857.671-3** Pregão Eletrônico n.º **86/2026-PROAF/DM - EDITAL** Processo GMS n.º **804/2026** (página 15 de 54)

**12.7** Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o **item 1.1** das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

**12.8** O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

**12.9** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.


**12.10** O foro é o da Comarca de Londrina-PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O(s) servidor(es) que subscreve(m) este edital e seus anexos atesta(m) que observou(aram) integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Londrina, 06 de julho 2026.

Soraia Martinez da Silva Carmo  
Pró-Reitora de Administração e Finanças

Juliana Cristina Gonçalves Meirelles  
Diretora de Material

 <p><b>Universidade Estadual de Londrina</b> Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86055-900 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta Fone: (43) 3371-4384 - <a href="https://portal.uel.br/">https://portal.uel.br/</a></p>	 <p><b>PARANÁ</b> GOVERNO DO ESTADO</p>
---	--

Protocolo n.º 25.857.671-3

Pregão Eletrônico n.º 86/2026-PROAF/DM - EDITAL

Processo GMS n.º 804/2026

(página 16 de 54)

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PE n. 86/2026**

**1 OBJETO:**

**1.1 FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, ETIQUETAS ADESIVAS E PAPEIS GRÁFICOS (GIZ ESCOLAR E CARTUCHO DE TONER, PAPEL OFF-SET. ENTRE OUTROS).**

Lote	Item	Cód. SICOR	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Tipo
1	1	65	<b>Cód.GMS: 7504.809</b> <b>Cód. CATMAT: 361696</b> <b>Unid. Padrão: UNIDADE</b> ALMOFADA PARA CARIMBO N.º 02 (5,9CM X 9,4CM), COM TINTA NA COR AZUL, RECARREGÁVEL, CONFECCIONADA EM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, EM ESTOJO COM TAMPA DE METAL, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL.	<b>12</b>	12,00	144,00	Exclusiva ME
2	2	66	<b>Cód.GMS: 7504.80226</b> <b>Cód. CATMAT: 289370</b> <b>Unid. Padrão: UNIDADE</b> ALMOFADA PARA CARIMBO N.º 02 (5,9CM X 9,4CM), COM TINTA NA COR PRETA, RECARREGAVEL, CONFECCIONADA EM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, EM ESTOJO COM TAMPA DE METAL, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL.	<b>24</b>	15,00	360,00	Exclusiva ME
3	3	95	<b>Cód.GMS: 7504.11003</b> <b>Cód. CATMAT: 239400</b> <b>Unid. Padrão: UNIDADE</b> APARELHO SUPORTE PARA FITA ADESIVA 12X30.	<b>20</b>	15,45	309,00	Exclusiva ME
4	4	97	<b>Cód.GMS: 7504.1131</b> <b>Cód. CATMAT: 468205</b> <b>Unid. Padrão: UNIDADE</b> APONTADOR DE LAPIS, METAL.	<b>100</b>	1,39	139,00	Exclusiva ME

 <p><b>Universidade Estadual de Londrina</b> Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86055-900 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - <b>Inscrição Estadual:</b> Isenta Fone: (43) 3371-4384 - <a href="https://portal.uel.br/">https://portal.uel.br/</a></p>	 <p><b>PARANÁ</b> <b>GOVERNO</b> <b>DO ESTADO</b></p>
--	--


Protocolo n.º **25.857.671-3** Pregão Eletrônico n.º **86/2026-PROAF/DM - EDITAL** Processo GMS n.º **804/2026** (página 17 de 54)

5	5	287	<b>Cód.GMS: 7503.3265</b> <b>Cód. CATMAT: 239061</b> <b>Unid. Padrão: UNIDADE</b> CADERNO CAPA DURA LISA, COSTURADO, 96 FOLHAS, 23 PAUTAS, MEDIDAS INTERNAS MÍNIMAS DE: 135X195MM.	60	7,31	438,60	Exclusiva ME
6	6	5058	<b>Cód.GMS: 7503.13740</b> <b>Cód. CATMAT: 332976</b> <b>Unid. Padrão: UNIDADE</b> CADERNO CAPA DURA LISA, COSTURADO, 96 FOLHAS, 31 PAUTAS, MEDIDAS INTERNAS MÍNIMAS DE: 200 X 275MM.	60	8,35	501,00	Exclusiva ME
7	7	319	<b>Cód.GMS: 7504.81126</b> <b>Cód. CATMAT: 279506</b> <b>Unid. Padrão: UNIDADE</b> CANETA HIDROGRAFICA, LONGA, PRETA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL.	20	5,96	119,20	Exclusiva ME
8	8	321	<b>Cód.GMS: 7504.60980</b> <b>Cód. CATMAT: 299948</b> <b>Unid. Padrão: JOGO</b> CANETA HIDROGRAFICA- LONGA - JOGO C/ 12 CORES.	20	9,00	180,00	Exclusiva ME
9	9	8019	<b>Cód.GMS: 7504.3193</b> <b>Cód. CATMAT: 315046</b> <b>Unid. Padrão: UNIDADE</b> CANETA, TIPO: PINCEL MARCADOR PERMANENTE, USO: RETROPROJETOR, CD, COR: PRETA, CORPO: EM POLIPROPILENO, PONTA: MÉDIA, EM POLIÉSTER COM 2MM, TINTA: À BASE DE ÁLCOOL, TAMPA: COM CLIP, NA COR DA TINTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAVAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE NO CORPO DA	360	2,40	864,00	Exclusiva ME

	<p align="center"><b>Universidade Estadual de Londrina</b> Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86055-900 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - <b>Inscrição Estadual:</b> Isenta Fone: (43) 3371-4384 - <a href="https://portal.uel.br/">https://portal.uel.br/</a></p>	
---	---	---



Protocolo n.º 25.857.671-3 Pregão Eletrônico n.º 86/2026-PROAF/DM - EDITAL Processo GMS n.º 804/2026 (página 18 de 54)

			CANETA.				
10	10	27558	<p><b>Cód.GMS: 7014.64852</b> <b>Cód. CATMAT: 430618</b> <b>Unid. Padrão: UNIDADE</b> CARTUCHO DE TONER PRETO - SAMSUNG MLT-D116L * Cartucho de toner novo de alto rendimento, e original do fabricante ou similar e de primeiro uso: * Cartucho de toner preto para impressoras: Samsung SL-M2625, SL-M2625D, SL-M2675, SL-M2675FN, SL-M2675F, Samsung SL-M2676, SL-M2675HN, Samsung SL-M2825, SL-M2825DW, SL-M2825ND, Samsung SL-M2825N, SL-M2875, Samsung SL-M2875FD, SL-M2875FW, SL-M2875W, SL-M2876, Samsung M2885FW, M2885 Xpress e SL-M2835DW. * Rendimento: 3.000 páginas</p>	<b>18</b>	45,77	823,86	Exclusiva ME
11	11	425	<p><b>Cód.GMS: 7504.73987</b> <b>Cód. CATMAT: 271777</b> <b>Unid. Padrão: CAIXA</b> CLIPS Nº 3/0, METÁLICO COM ACABAMENTO BRILHANTE. CX.C/ 500 GR.</p>	<b>50</b>	19,42	971,00	Exclusiva ME
12	12	429	<p><b>Cód.GMS: 7504.73988</b> <b>Cód. CATMAT: 271780</b> <b>Unid. Padrão: CAIXA</b> CLIPS Nº 6/0, METÁLICO COM ACABAMENTO BRILHANTE. CX. C/ 500 G.</p>	<b>30</b>	11,50	345,00	Exclusiva ME
13	13	4006	<p><b>Cód.GMS: 7502.80306</b> <b>Cód. CATMAT: 461644</b> <b>Unid. Padrão: PACOTE</b> ENVELOPE BRANCO, OFÍCIO COM RPC, 115 X 229MM. PACOTE COM 100 PECAS.</p>	<b>30</b>	19,90	597,00	Exclusiva ME

	<p align="center"><b>Universidade Estadual de Londrina</b> Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86055-900 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - <b>Inscrição Estadual:</b> Isenta Fone: (43) 3371-4384 - <a href="https://portal.uel.br/">https://portal.uel.br/</a></p>	
---	---	---

Protocolo n.º **25.857.671-3** Pregão Eletrônico n.º **86/2026-PROAF/DM - EDITAL** Processo GMS n.º **804/2026** (página 19 de 54)

14	14	47798	<b>Cód.GMS: 7504.88874</b> <b>Cód. CATMAT: 445148</b> <b>Unid. Padrão: ENVELOPE</b> ENVELOPE DE SEGURANÇA; SEM IMPRESSÕES, * Medidas mínimas 32,0 x 40,0 cm x 0,12 micra, com 3,0 cm de aba * Confeccionado em plástico "polietileno" coextrusado; * Fechamento com aba adesiva por hot melt; * Cores: branco ou cinza externamente e preto ou cinza internamente.	<b>7.000</b>	0,61	4.270,00	Exclusiva ME
15	15	13751	<b>Cód.GMS: 7502.80225</b> <b>Cód. CATMAT: 467167</b> <b>Unid. Padrão: PACOTE</b> ENVELOPE KRAFT OURO, ABERTURA TIPO SACO, 31X41CM PACOTE C/50 PECAS	<b>10</b>	46,90	469,00	Exclusiva ME
16	16	663	<b>Cód.GMS: 7504.884</b> <b>Cód. CATMAT: 323769</b> <b>Unid. Padrão: UNIDADE</b> ESTILETE FACA ESTREITA.	<b>120</b>	2,72	326,40	Exclusiva ME
17	17	14048	<b>Cód.GMS: 7005.81477</b> <b>Cód. CATMAT: 283674</b> <b>Unid. Padrão: CAIXA</b> ETIQUETA ADESIVA BRANCA, TAMANHO 32MMX90MM, EM FOLHAS FORMATO A5, PARA USO MANUAL, INKJET E LASER, CAIXA/ENVELOPE COM NO MÍNIMO 95 ETIQUETAS.	<b>30</b>	9,99	299,70	Exclusiva ME
18	18	900	<b>Cód.GMS: 7504.42053</b> <b>Cód. CATMAT: 279208</b> <b>Unid. Padrão: UNIDADE</b> FITA ADESIVA MAGICA, 19MM X 33M.	<b>150</b>	16,32	2.448,00	Exclusiva ME

 <p><b>Universidade Estadual de Londrina</b> Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86055-900 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - <b>Inscrição Estadual:</b> Isenta Fone: (43) 3371-4384 - <a href="https://portal.uel.br/">https://portal.uel.br/</a></p>	 <p><b>PARANÁ</b> <b>GOVERNO</b> <b>DO ESTADO</b></p>
--	--


Protocolo n.º **25.857.671-3** Pregão Eletrônico n.º **86/2026-PROAF/DM - EDITAL** Processo GMS n.º **804/2026** (página 20 de 54)

19	19	899	<b>Cód.GMS: 7504.30778</b> <b>Cód. CATMAT: 356778</b> <b>Unid. Padrão: ROLO</b> FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM, CONFECCIONADA EM PAPEL KRAFT NATURAL, - Medidas mínimas: 48mm x 50m; - Espessura mínima de: 0,148mm; - Procedência nacional.	<b>2.100</b>	62,14	130.494,00	Cota Principal
20	20	899	<b>Cód.GMS: 7504.30778</b> <b>Cód. CATMAT: 356778</b> <b>Unid. Padrão: ROLO</b> FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM, CONFECCIONADA EM PAPEL KRAFT NATURAL, - Medidas mínimas: 48mm x 50m; - Espessura mínima de: 0,148mm; - Procedência nacional.	<b>700</b>	62,14	43.498,00	Cota Reservada
21	21	1058	<b>Cód.GMS: 7503.75168</b> <b>Cód. CATMAT: 339318</b> <b>Unid. Padrão: CAIXA</b> GIZ ESCOLAR, BRANCO, CX. C/50 PECAS, PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, NÃO TOXICO, MACIO, 10 MM. DIÂMETRO X 81 MM. COMPRIMENTO, PRODUZIDO C/ GESSO ORTOPEDICO QUE NÃO SOLTA PÓ E NÃO SUJA A MÃO, RESISTENTE À QUEBRA NO USO.	<b>600</b>	5,89	3.534,00	Exclusiva ME
22	22	1060	<b>Cód.GMS: 7503.75167</b> <b>Cód. CATMAT: 355231</b> <b>Unid. Padrão: CAIXA</b> GIZ ESCOLAR, CORES MISTA, CX. C/ 50 PECAS, PLASTIFICADO, MACIO, ANTIALERGICO, NÃO TÓXICO, 10 MM. DIÂMETRO X 81 MM. COMPRIMENTO, PRODUZIDO C/ GESSO ORTOPEDICO QUE NÃO SOLTE	<b>350</b>	6,99	2.446,50	Exclusiva ME

	<p align="center"><b>Universidade Estadual de Londrina</b> Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86055-900 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - <b>Inscrição Estadual:</b> Isenta Fone: (43) 3371-4384 - <a href="https://portal.uel.br/">https://portal.uel.br/</a></p>	
---	---	---

Protocolo n.º **25.857.671-3** Pregão Eletrônico n.º **86/2026-PROAF/DM - EDITAL** Processo GMS n.º **804/2026** (página 21 de 54)

			PÓ E NÃO SUJA A MÃO, RESISTENTE À QUEBRA NO USO.				
23	23	3378	<b>Cód.GMS: 7504.893</b> <b>Cód. CATMAT: 200504</b> <b>Unid. Padrão: UNIDADE</b> LAPISEIRA - 0,5 MM	<b>40</b>	4,59	183,60	Exclusiva ME
24	24	660	<b>Cód.GMS: 7504.63755</b> <b>Cód. CATMAT: 201847</b> <b>Unid. Padrão: UNIDADE</b> MOLHA DEDO, CREMOSA. (UMEDECEDOR DE DEDO P/ MANUSEIO DE PAPEIS). PESO LÍQUIDO 12 G.	<b>120</b>	4,60	552,00	Exclusiva ME
25	25	12027	<b>Cód.GMS: 7502.87470</b> <b>Cód. CATMAT: 245465</b> <b>Unid. Padrão: PACOTE</b> PAPEL KRAFT NATURAL, 66X96CM, 80G. PACOTE COM 250 FOLHAS.	<b>4</b>	219,99	879,96	Exclusiva ME
26	26	48763	<b>Cód.GMS: 7502.87756</b> <b>Cód. CATMAT: 608602</b> <b>Unid. Padrão: BLOCO</b> PAPEL MANTEIGA TRANSLÚCIDO, 297 X 420MM, FORMATO A3, BLOCO C/ 50 FOLHAS	<b>110</b>	41,95	4.614,50	Exclusiva ME
27	27	4154	<b>Cód.GMS: 7502.89469</b> <b>Cód. CATMAT: 461807</b> <b>Unid. Padrão: PACOTE</b> PAPEL OFF-SET, BRANCO, 66X96, 120G, C/ 250 FLS.- COMERCIAL	<b>80</b>	230,00	18.400,00	Exclusiva ME
28	28	14755	<b>Cód.GMS: 7502.84134</b> <b>Cód. CATMAT: 235454</b> <b>Unid. Padrão: BLOCO</b> PAPEL PARA DESENHO/PINTURA, FORMATO A3; GRAMATURA COM, NO MÍNIMO, 200G/M2; BLOCO	<b>270</b>	32,16	8.683,20	Exclusiva ME

	<p><b>Universidade Estadual de Londrina</b>          Pró-Reitoria de Administração e Finanças          Diretoria de Material-PROAF/DM          Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário -          CEP: 86055-900 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta          Fone: (43) 3371-4384 - <a href="https://portal.uel.br/">https://portal.uel.br/</a></p>	 <b>PARANÁ</b> <b>GOVERNO</b> <b>DO ESTADO</b>
---	--	--


Protocolo n.º 25.857.671-3 Pregão Eletrônico n.º 86/2026-PROAF/DM - EDITAL Processo GMS n.º 804/2026 (página 22 de 54)

			C/20 FOLHAS, NA COR BRANCA.				
29	29	5179	<b>Cód.GMS: 7504.81496</b> <b>Cód. CATMAT: 356028</b> <b>Unid. Padrão: PECA</b> PASTA EM POLIPROPILENO(PP) FUME , COM ABA E ELASTICO, 20MM	<b>200</b>	4,85	970,00	Exclusiva ME
30	30	19055	<b>Cód.GMS: 7504.872</b> <b>Cód. CATMAT: 420279</b> <b>Unid. Padrão: UNIDADE</b> PASTA POLIONDA AZUL TAM.34 X 25 X 5,5CM	<b>120</b>	6,73	807,60	Exclusiva ME
31	31	1516	<b>Cód.GMS: 7504.14256</b> <b>Cód. CATMAT: 234747</b> <b>Unid. Padrão: UNIDADE</b> PERFURADOR DE PAPEL, EM AÇO, ACABAMENTO EPOXI PRETO, CAPACIDADE PARA 22 FOLHAS.	<b>20</b>	20,30	406,00	Exclusiva ME
32	32	1524	<b>Cód.GMS: 7504.81444</b> <b>Cód. CATMAT: 202036</b> <b>Unid. Padrão: UNIDADE</b> PINCEL MARCADOR TIPO ATOMICO, COR AZUL, - Com tinta azul permanente a base de alcool, tamanho grande, recarregavel através de tampa superior estriada e de fácil remoção para recarga, com ponteira retangular confeccionada em feltro que permita escrita de traços de no mínimo 8mm (escrita grossa), para qualquer tipo de superfície, de procedência nacional.	<b>84</b>	6,85	575,40	Exclusiva ME
33	33	1527	<b>Cód.GMS: 7504.81447</b> <b>Cód. CATMAT: 233757</b> <b>Unid. Padrão: UNIDADE</b>	<b>25</b>	8,81	220,25	Exclusiva ME

	<p align="center"><b>Universidade Estadual de Londrina</b> Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM</p> <p>Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86055-900 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - <b>Inscrição Estadual:</b> Isenta Fone: (43) 3371-4384 - <a href="https://portal.uel.br/">https://portal.uel.br/</a></p>	
---	--	---

Protocolo n.º **25.857.671-3** Pregão Eletrônico n.º **86/2026-PROAF/DM - EDITAL** Processo GMS n.º **804/2026** (página 23 de 54)

			PINCEL MARCADOR TIPO ATOMICO, COR VERDE, - Com tinta verde permanente a base de álcool, tamanho grande, recarregavel através de tampa superior estriada e de fácil remoção para recarga, com ponteira retangular confeccionada em feltro que permita escrita de traços de no mínimo 8mm (escrita grossa), para qualquer tipo de superfície, de procedência nacional.				
34	34	37725	<b>Cód.GMS: 7504.861</b> <b>Cód. CATMAT: 335741</b> <b>Unid. Padrão: UNIDADE</b> PINCEL, USO: PARA QUADRO BRANCO, COR: AZUL, MATERIAL: CORPO EM PLÁSTICO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORPO: CILÍNDRICO, PONTA: BOLEADA COM +/- 5MM DE ESPESSURA, CARGA: DESCARTÁVEL.	<b>300</b>	3,75	1.125,00	Exclusiva ME
35	35	39953	<b>Cód.GMS: 7504.76661</b> <b>Cód. CATMAT: 397049</b> <b>Unid. Padrão: FRASCO</b> TINTA AZUL PARA RECARGA DE PINCEL Marcador para quadro branco; Frasco plástico com tampa e no mínimo 5ml de tinta; Composição: Tinta, pigmento e álcool.	<b>200</b>	7,52	1.504,00	Exclusiva ME
36	36	1661	<b>Cód.GMS: 7504.4506</b> <b>Cód. CATMAT: 335347</b> <b>Unid. Padrão: FRASCO</b> TINTA PARA RECARGA DE PINCEL ATOMICO(MARCADOR), VERMELHO, FRASCO C/ 37 ML.	<b>12</b>	10,33	123,96	Exclusiva ME

	<p><b>Universidade Estadual de Londrina</b> Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86055-900 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - <b>Inscrição Estadual:</b> Isenta Fone: (43) 3371-4384 - <a href="https://portal.uel.br/">https://portal.uel.br/</a></p>	
---	--	---

Protocolo n.º **25.857.671-3** Pregão Eletrônico n.º **86/2026-PROAF/DM - EDITAL** Processo GMS n.º **804/2026** (página 24 de 54)

**\*\*ATENÇÃO\*\* DEVIDO A INCOMPATIBILIDADES NO DESCRITIVO DO ITEM NO SISTEMA COMPRAS.GOV, FAVOR CONSIDERAR O DESCRITIVO ACIMA PARA PROPOSTAS.**

**1.1.2** Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

**1.1.3** A presente contratação adotará como critério de julgamento o **menor preço**

## **1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**1.2.1** As especificações técnicas dos itens encontram-se dispostas na descrição do objeto, **no item 1.1 deste Termo de Referência**

**1.2.2** A garantia será aquela aplicada pela legislação consumerista, salvo se o fabricante conceda garantia contratual superior, prevalecendo esta última.

## **1.3 DA PADRONIZAÇÃO**

**1.3.1** Os itens objeto deste Termo de Referência possuem padronização de acordo com o contido no GMS - Gestão de Materiais e Serviços do Estado do Paraná.

**1.3.2** O Código GMS dos itens poderão ser localizados em seus descritivos, constante da Tabela do item 1.1. deste Termo de Referência.

## **1.4 DO FORNECIMENTO**

**1.4.1** O fornecimento será de maneira parcelada, conforme necessidade do setor requisitante, devendo a entrega ocorrer no prazo e local indicado **no item 9 deste Termo de Referência**.

## **1.5 AMOSTRAS (quando for o caso)**

**1.5.1** Os produtos referentes a este certame demandam amostras bem como serão necessários o envio do descritivo técnico/ficha técnica/folder/catálogo. Será solicitada amostra e/ou descritivo técnico/ficha técnica/folder/catálogo de todas as empresas licitantes que, porventura, venham a ser arrematantes dos itens mencionados. O arrematante deverá encaminhar o comprovante de envio da amostra, para o e-mail do pregoeiro, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis a contar da notificação/convocação para o envio de Anexo, emitida pelo Pregoeiro no sistema Compras.gov. A amostra solicitada deverá estar acompanhada de seu descritivo técnico/ficha técnica/folder/catálogo, ou qualquer outro, a fim de verificar se a mesma atende às especificações do edital, seus anexos e o termo de referência. Encaminhar a amostra e seu descritivo técnico/ficha técnica no seguinte endereço, devendo constar na embalagem AMOSTRA DE LICITAÇÃO, mencionando o n.º do Pregão e o nome do Pregoeiro:

Endereço:

**Universidade Estadual de Londrina-UEL / ALMOXARIFADO CENTRAL**


**Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), Km 380**

**CEP: 86057-970 - Caixa Postal: 10.011**

**Londrina / PR**

**1.5.1.1** Em razão da natureza do objeto licitado, a(o) Pregoeira(o) poderá solicitar, em substituição ao envio de amostras, a disponibilização de manual técnico ou documento equivalente, em língua portuguesa e em formato PDF, para análise pela área técnica.

**1.5.2** Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 1.5.1.

	<p style="text-align: center;"><b>Universidade Estadual de Londrina</b> Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM</p> <p>Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86055-900 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - <b>Inscrição Estadual:</b> Isenta Fone: (43) 3371-4384 - <a href="https://portal.uel.br/">https://portal.uel.br/</a></p>	
---	---	---

Protocolo n.º **25.857.671-3** Pregão Eletrônico n.º **86/2026-PROAF/DM - EDITAL** Processo GMS n.º **804/2026** (página 25 de 54)

**1.5.3** Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

**1.5.4** Compete ao órgão/entidade, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

**1.5.5** Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

**1.5.6** O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

**1.5.7** Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo "**Informações Adicionais**" do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Estadual, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

**1.5.7.1** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco dias) dias úteis** contados da solicitação encaminhe o comprovante de envio da amostra.

**1.5.8** No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 6.9.3.2 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

**1.5.9** O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

**1.5.10** O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

**1.5.11** As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

**1.5.12** O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de **90 (noventa) dias**, contados da data da homologação do certame.

**1.5.13** As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

**1.5.14** As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de **90 (noventa) dias** para retirada das amostras,

	<p style="text-align: center;"><b>Universidade Estadual de Londrina</b> Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM</p> <p style="text-align: center;">Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86055-900 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - <b>Inscrição Estadual:</b> Isenta Fone: (43) 3371-4384 - <a href="https://portal.uel.br/">https://portal.uel.br/</a></p>	
---	---	---

Protocolo n.º 25.857.671-3

Pregão Eletrônico n.º 86/2026-PROAF/DM - EDITAL

Processo GMS n.º 804/2026

(página 26 de 54)

sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

**1.5.15** A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.



**1.5.16** O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

## 2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

**2.1 PROAF** – A Pró-Reitoria de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina necessita de materiais de expediente destinados à organização documental, acondicionamento de expedientes, identificação visual, rastreabilidade de documentos, bens patrimoniais e materiais utilizados nas atividades administrativas da instituição. A contratação visa assegurar a continuidade das atividades administrativas e financeiras da Universidade, contribuindo para a organização dos processos internos, a preservação de documentos, o aprimoramento dos mecanismos de controle e gestão documental, a transparência das informações e a eficiência na utilização dos recursos públicos. A adequada disponibilização desses materiais proporciona maior agilidade operacional, reduz retrabalhos, fortalece a qualidade dos serviços prestados à comunidade universitária e favorece a localização e o acompanhamento de documentos e bens institucionais. A não realização da contratação poderá ocasionar atrasos na tramitação de processos, dificuldades no controle documental e patrimonial, aumento de custos operacionais decorrentes de soluções improvisadas, comprometimento dos controles internos e prejuízos à eficiência administrativa da instituição. Ressalta-se que parte dos itens restou fracassada no Pregão Eletrônico nº 123/2025, permanecendo a necessidade de aquisição.

**2.2 HU** – O Hospital Universitário de Londrina necessita da aquisição de materiais de expediente destinados à reposição de estoque e ao atendimento das atividades logísticas, administrativas e técnicas da instituição, incluindo fita adesiva para embalagem em papel kraft natural. O material é indispensável para o acondicionamento, vedação e transporte seguro de documentos, materiais médico-hospitalares, amostras laboratoriais e demais insumos utilizados na rotina hospitalar. Sua utilização contribui para a preservação da integridade dos itens transportados e armazenados, além de promover maior organização, segurança e eficiência nos processos internos. A ausência do material poderá ocasionar danos ou perdas de documentos e insumos, aumento do retrabalho, comprometimento dos fluxos logísticos e impactos na eficiência dos serviços prestados pelo Hospital Universitário, refletindo negativamente na assistência à saúde e na gestão dos recursos públicos.

**2.3 COPS** – A Coordenadoria de Processos Seletivos necessita de materiais específicos de papelaria destinados à realização de vestibulares, concursos públicos e demais processos seletivos promovidos pela Universidade Estadual de Londrina. Os materiais são essenciais para a elaboração de provas, folhas de respostas, documentos administrativos e demais instrumentos utilizados durante os certames, garantindo a segurança, a integridade, a confidencialidade e a padronização dos procedimentos adotados. A disponibilidade desses insumos assegura a adequada execução dos processos seletivos, contribuindo para a transparência, a isonomia, a confiabilidade dos certames e o cumprimento dos cronogramas estabelecidos. A não contratação poderá comprometer a realização das atividades previstas, ocasionar atrasos ou interrupções nos

	<p style="text-align: center;"><b>Universidade Estadual de Londrina</b> Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM</p> <p style="text-align: center;">Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86055-900 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - <b>Inscrição Estadual:</b> Isenta Fone: (43) 3371-4384 - <a href="https://portal.uel.br/">https://portal.uel.br/</a></p>	
---	---	---

Protocolo n.º 25.857.671-3

Pregão Eletrônico n.º 86/2026-PROAF/DM - EDITAL

Processo GMS n.º 804/2026

(página 27 de 54)

processos seletivos, gerar riscos de extravio ou violação de documentos sigilosos, questionamentos administrativos e judiciais, além de afetar a credibilidade institucional dos certames conduzidos pela Coordenadoria.


**2.4 CCS/HU** – O Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual de Londrina demanda materiais destinados à elaboração, impressão e atualização de projetos arquitetônicos e de engenharia relacionados às atividades de manutenção, reforma e adequação de sua infraestrutura física. Esses recursos são fundamentais para garantir a precisão técnica na representação gráfica de edificações, instalações e equipamentos, subsidiando o planejamento e a execução de intervenções estruturais necessárias ao adequado funcionamento das unidades de ensino, pesquisa e assistência à saúde. A indisponibilidade desses materiais poderá comprometer a qualidade dos projetos desenvolvidos, gerar retrabalhos, atrasos na execução de obras e serviços, aumento de custos operacionais e prejuízos à segurança, à funcionalidade dos ambientes e à qualidade dos serviços prestados à comunidade.

**2.5 PROAF** – A Universidade Estadual de Londrina necessita recompor os estoques de materiais de expediente básicos utilizados nas atividades administrativas desenvolvidas pelos diversos setores da instituição. Esses materiais são essenciais para a execução de rotinas administrativas, organização documental, comunicação institucional e demais atividades de suporte necessárias ao funcionamento da Universidade. A manutenção de estoque adequado garante a continuidade dos serviços prestados e o atendimento das demandas internas de forma eficiente. A insuficiência desses insumos poderá ocasionar interrupções de atividades administrativas, atrasos em processos internos, redução da produtividade e impactos negativos na prestação dos serviços institucionais.

**2.6 CCE** – O Centro de Ciências Exatas necessita de suprimentos destinados à manutenção e operação de seu parque de impressão, utilizado para atender demandas acadêmicas e administrativas da unidade. A disponibilidade desses materiais é indispensável para a impressão de documentos, provas, relatórios, materiais didáticos e demais documentos necessários ao desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Sua utilização contribui para a continuidade dos serviços e para o adequado suporte às atividades desenvolvidas por docentes, discentes e servidores. A ausência desses suprimentos poderá ocasionar interrupções nas atividades de impressão, atrasos na execução de tarefas acadêmicas e administrativas, redução da produtividade e impactos no atendimento à comunidade universitária.

**2.7 HV** – O Hospital Veterinário necessita da aquisição de cartuchos de toner para utilização na impressora do Laboratório de Análises Clínicas, visando garantir a continuidade das atividades técnicas e administrativas do setor. O insumo é essencial para a emissão de laudos, resultados de exames, relatórios, registros laboratoriais e demais documentos utilizados nas rotinas do laboratório. Sua disponibilidade assegura a qualidade, a legibilidade e a confiabilidade das informações produzidas. A ausência do material poderá interromper a emissão de documentos essenciais, ocasionando atrasos nos diagnósticos, dificuldades na gestão dos registros laboratoriais e prejuízos ao atendimento prestado aos usuários.

**2.8 CECA** – O Centro de Educação, Comunicação e Artes necessita adquirir papel manteiga translúcido e papel para desenho e pintura destinados às atividades práticas dos cursos de Artes Visuais, Design de Moda e Design Gráfico. A contratação visa assegurar a reposição dos estoques e a disponibilidade contínua desses materiais para o desenvolvimento das atividades acadêmicas

	<p><b>Universidade Estadual de Londrina</b> Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86055-900 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - <b>Inscrição Estadual:</b> Isenta Fone: (43) 3371-4384 - <a href="https://portal.uel.br">https://portal.uel.br</a></p>	
---	--	---

Protocolo n.º 25.857.671-3 Pregão Eletrônico n.º 86/2026-PROAF/DM - EDITAL Processo GMS n.º 804/2026 (página 28 de 54)

previstas nos projetos pedagógicos dos cursos. Tais insumos são fundamentais para a realização de exercícios, projetos e trabalhos que integram a formação técnica e artística dos estudantes. A não aquisição dos materiais poderá comprometer a execução das atividades práticas, prejudicar o processo de ensino-aprendizagem, afetar o desempenho acadêmico dos estudantes e impactar a regularidade das atividades previstas para o ano letivo de 2027.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

**3.1** A solução a ser adotada para o presente termo de referência é o **fornecimento**, modalidade que se mostra a mais adequada diante das demandas institucionais e da natureza dos bens, classificados como comuns e amplamente disponíveis no mercado. O fornecimento assegura o atendimento da demanda interna de forma direta e eficiente. Em comparação a alternativas, como locação ou terceirização, o fornecimento apresenta vantagens expressivas: elimina despesas recorrentes, oferece melhor custo-benefício a médio e longo prazo, proporciona previsibilidade orçamentária e confere maior segurança quanto à continuidade dos serviços, evitando dependência de prestadores externos. Assim, constitui-se na solução mais vantajosa para a Administração Pública.

### 4. PESQUISA DE PREÇOS:

**4.1** A pesquisa de preços que embasou a formação do(s) preço(s) máximo(s) unitário(s) da presente licitação foi realizada nos moldes do art. 368 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022 e do art. 23 da Lei n.º 14.133/2021.


### 5. PARCELAMENTO DO OBJETO:

**5.1** Os itens que compõem o presente Pregão Eletrônico **serão divididos em 36 (trinta e seis) lotes**, em observância à ampliação da competitividade, conforme determina o art. 40, inciso V, alínea b, da Lei Federal 14.133/2021.

### 6. SUSTENTABILIDADE:

**6.1** As empresas contratadas deverão observar as práticas de sustentabilidade abaixo indicadas:

- I. Os bens devem ser, no todo ou em parte, constituídos por materiais reciclados, atóxicos e biodegradáveis, em conformidade com as normas da ABNT.
- II. Certificações do INMETRO ou de outros selos que atestem que os produtos são sustentáveis ou de menor impacto ambiental.
- III. Os materiais não podem conter substâncias perigosas, como chumbo, mercúrio, cromo hexavalente e cádmio, em concentrações acima das recomendadas pela diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cádmio (Cd), cromo hexavalente (Cr VI), PBBs e PBDEs;
- IV. Os produtos devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, e que utilize materiais recicláveis, garantindo a proteção durante o transporte e o armazenamento.

	<p style="text-align: center;"><b>Universidade Estadual de Londrina</b> Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86055-900 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - <b>Inscrição Estadual:</b> Isenta Fone: (43) 3371-4384 - <a href="https://portal.uel.br/">https://portal.uel.br/</a></p>	
---	--	---

Protocolo n.º 25.857.671-3 Pregão Eletrônico n.º 86/2026-PROAF/DM - EDITAL Processo GMS n.º 804/2026 (página 29 de 54)

## 7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.1 O procedimento licitatório constante do presente Edital enquadra-se como com lote com “COTA PRINCIPAL” para disputa ampla e “COTA RESERVADA” para disputa apenas entre empresas enquadradas como ME/EPP/MEI, conforme especificado:

- Enquadram-se como Licitação **Cota Principal** (75%) o Lote de n.º 19;
- Enquadram-se como Licitação **Cota Reservada** (25%) o Lote de n.º 20;
- Enquadram-se como Licitação **Exclusiva** para participação de empresas enquadradas como ME/EPP/MEI os Lotes n.º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36

## 8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:

8.1 Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## 9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do envio da Ordem de Compra ou documento equivalente, em remessa única, no endereço indicado no Anexo VI deste edital.

9.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 O contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no **item 7 do Anexo VII** (minuta do contrato).

## 10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE:

### 10.1 Obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e

	<p style="text-align: center;"><b>Universidade Estadual de Londrina</b> Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM</p> <p style="text-align: center;">Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86055-900 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - <b>Inscrição Estadual:</b> Isenta Fone: (43) 3371-4384 - <a href="https://portal.uel.br/">https://portal.uel.br/</a></p>	
---	---	---

Protocolo n.º **25.857.671-3** Pregão Eletrônico n.º **86/2026-PROAF/DM - EDITAL** Processo GMS n.º **804/2026** (página 30 de 54)

acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

**10.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

**10.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.1.10** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

**10.2 São obrigações do Contratante:**

**10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

	<p style="text-align: center;"><b>Universidade Estadual de Londrina</b> Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86055-900 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - <b>Inscrição Estadual:</b> Isenta Fone: (43) 3371-4384 - <a href="https://portal.uel.br/">https://portal.uel.br/</a></p>	
---	--	---

Protocolo n.º **25.857.671-3** Pregão Eletrônico n.º **86/2026-PROAF/DM - EDITAL** Processo GMS n.º **804/2026** (página 31 de 54)

**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

#### **11. FORMA DE PAGAMENTO:**

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a **30 (trinta) dias** contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.3.** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

**11.4** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item **11.4.1 das Condições Gerais do Pregão.**

**11.5** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**11.6.** As notas fiscais devem ser emitidas em nome da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA-UEL, CNPJ 78.640.489/0001-53, Rodovia Celso Garcia Cid, Km 380, PR 445, constando número da licitação lote/item e validade dos produtos (quando for o caso), para fins de rastreabilidade em estoque.

**11.7.** Em cumprimento à Instrução Normativa RFB n.º 2145/2023, a empresa deverá destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos à UEL, observando o enquadramento legal de incidência, sob pena de devolução da nota fiscal.

**11.8.** A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à EMPRESA para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da apresentação da Nota Fiscal sem erros.

	<p align="center"><b>Universidade Estadual de Londrina</b> Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86055-900 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta Fone: (43) 3371-4384 - <a href="https://portal.uel.br/">https://portal.uel.br/</a></p>	
---	--	---

Protocolo n.º 25.857.671-3 Pregão Eletrônico n.º 86/2026-PROAF/DM - EDITAL Processo GMS n.º 804/2026 (página 32 de 54)

**11.9.** O Estado do Paraná não possui convênio com a Receita Federal e, por que razão, não efetuará a retenção da CSLL, COFINS e PIS/PASEP eventualmente devidos pela CONTRATADA à Receita Federal, conforme Instrução Normativa n. 001/2019-DTE/SEFA.

**11.10.** As empresas sediadas no Estado do Paraná deverão efetuar o preenchimento das Notas Fiscais demonstrando nos campos preço unitário e preço total, o valor já descontado o percentual correspondente à alíquota do ICMS e no campo dados adicionais, indicar que a isenção é efetuada em cumprimento ao disposto no Decreto Estadual n. 1.261/2003, com as alterações inseridas pelo Decreto Estadual n. 1.546/2003, demonstrando também o preço total com ICMS, o desconto referente à isenção do ICMS e o preço total sem o respectivo imposto.

**11.11** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

**EM = Encargos moratórios;**  
**VP = Valor da parcela a ser paga.**

**I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:**

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	--------------------	---

**11.12** O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

**11.13** Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

**12.1** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**12.2** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

**12.3** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

**12.4** Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

**12.4.1** Valor Global: R\$ 232.622,73

**12.4.2** Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa à fase interna.

## 13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

**13.1** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

	<p><b>Universidade Estadual de Londrina</b> Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86055-900 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta Fone: (43) 3371-4384 - <a href="https://portal.uel.br/">https://portal.uel.br/</a></p>	
---	---	---

Protocolo n.º 25.857.671-3 Pregão Eletrônico n.º 86/2026-PROAF/DM - EDITAL Processo GMS n.º 804/2026 (página 33 de 54)

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**13.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

#### **14.SUBCONTRATAÇÃO:**

**14.1** É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto deste certame.

#### **15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:**

**15.1** Em razão da natureza do objeto a ser contratado, bem como o valor máximo previsto para a contratação, entendemos que não se faz necessária a exigência de garantia de execução.

#### **16. VIGÊNCIA:**

**16.1** O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

#### **17. DO REAJUSTAMENTO:**

**17.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

**17.1.1** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**17.1.2** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**17.1.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**17.1.4** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

**17.1.5** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.



#### **18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**18.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, em uma das dotações abaixo discriminadas:

**UEL/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348116 - Gestão das Atividades Universitárias UEL;**

**Fonte de Recursos: 500 - Tesouro, 501 - Próprio, 700 - Federal, 703 - Outros Convênios;**

**Programa de Trabalho: 34 - Universidade e Sociedade;**

	<p><b>Universidade Estadual de Londrina</b> Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86055-900 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - <b>Inscrição Estadual:</b> Isenta Fone: (43) 3371-4384 - <a href="https://portal.uel.br/">https://portal.uel.br/</a></p>	
---	--	---

Protocolo n.º **25.857.671-3** Pregão Eletrônico n.º **86/2026-PROAF/DM - EDITAL** Processo GMS n.º **804/2026** (página 34 de 54)

**Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço**

**Fundo Paraná/SETI: Gestão/Unidade: 456019571338153 - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Paraná;**

**Fonte de Recursos: 759 - Tesouro/Recursos Vinculados a Fundos;**

**Programa de Trabalho: 33 - Paraná Mais Ciência;**

**Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço**

**HU/SESA: Gestão/Unidade: 476010122358168 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;**

**Fonte de Recursos: 500 - Tesouro; 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;**

**Programa de Trabalho: 35 - Cuidado Regionalizado em Saúde;**

**Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço**

**HU/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348075 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;**

**Fonte de Recursos: 500 - Tesouro; 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;**

**Programa de Trabalho: 34 - Cuidado Regionalizado em Saúde;**

**Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço**

#### **19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**19.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

#### **20. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022:**

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Londrina, 06 de julho de 2026.

#### **Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência**

**1906938 - SERGIO DO NASCIMENTO EVANGELISTA / (CCE-SEC) SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**1017012 - JOSELITA DEVIDES DE OLIVEIRA / (CCS-SEC) SECRETARIA ADMINISTRATIVA**


**1337655 - MATHEUS LEÃO FARINACIO / (CCS-SEC) SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**1207001 - LUIZ CLAUDIO MEDEIROS / (COPS-DAD-DAA) DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

**1317468 - MARCOS RICARDO GOMES / (HU-DA-DM) DIVISÃO DE MATERIAL**

**1607118 - PRISCILA CONDE BOGO / (HU-DC-DUPER) DIVISÃO DE UNIDADES PERIFÉRICAS**

**1018853 - JOÃO FERNANDO BISPO DOS SANTOS / (HU-DE-DET) DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E**

	<p style="text-align: center;"><b>Universidade Estadual de Londrina</b> Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86055-900 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - <b>Inscrição Estadual:</b> Isenta Fone: (43) 3371-4384 - <a href="https://portal.uel.br/">https://portal.uel.br/</a></p>	
---	--	---

Protocolo n.º **25.857.671-3**


Pregão Eletrônico n.º **86/2026-PROAF/DM - EDITAL**

Processo GMS n.º **804/2026**

(página 35 de 54)

TREINAMENTO

**2206831 - VANESSA CORREIA DE BARROS DIAS / (HV-SEC) SECRETARIA ADMINISTRATIVA**  
**1016851 - JULIANA CRISTINA GONÇALVES MEIRELLES / (PROAF-DM) DIRETORIA DE MATERIAL**  
**5030822 - CIBELLE LETICIA CAMILIO / (PROAF-DM) DIRETORIA DE MATERIAL**  
**0501813 - ELIZABETH MARIA DOS SANTOS / (PROAF-DM-DA) DIVISÃO DE ALMOXARIFADO**  
**2204419 - VANDERLEI JUBANSKI / (PROAF-DM-DA) DIVISÃO DE ALMOXARIFADO**  
**1016828 - JOELMA DE SOUZA PESSOA CATARINO BUENO / (PROAF-DM-DL) DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

	<p align="center"><b>Universidade Estadual de Londrina</b> Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86055-900 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - <b>Inscrição Estadual:</b> Isenta Fone: (43) 3371-4384 - <a href="https://portal.uel.br/">https://portal.uel.br/</a></p>	
---	---	---

Protocolo n.º 25.857.671-3 Pregão Eletrônico n.º 86/2026-PROAF/DM - EDITAL Processo GMS n.º 804/2026 (página 36 de 54)

## ANEXO II

### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do Sistema de Compras do Governo Federal-COMPRAS.GOV**, os documentos de habilitação que seguem, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro, que será de no mínimo 2 (duas) horas, contadas a partir da solicitação, sendo facultado ao(a) mesmo(a) prorrogar o prazo estipulado, quantas vezes julgar necessário.

**1.1. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL** de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)**, através do link <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>.

1.1.1. O Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS/CAUFPR), substitui os documentos solicitados, **desde que os referidos documentos estejam atualizados**. O cadastro no (GMS/CAUFPR) poderá ser iniciado através do link <https://www.gms.pr.gov.br/gms/solicitarCadastroFornecedorNovo.do?action=iniciarProcesso>.

**1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregoão **(se for o caso)**.

**1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011.

1.3.1 As proponentes domiciliadas ou com sede em Estados da Federação que não possuam a Certidão Negativa de Débitos Tributários administrados pela Secretaria de Fazenda e Dívida Ativa Estadual (em um único documento), deverão apresentar a Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Fazenda em relação aos tributos estaduais e a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa, expedida pela respectiva Procuradoria Geral do Estado.

### **1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

#### **1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:**

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, emitida há no máximo **180 (cento e oitenta) dias** anteriores à data de abertura das propostas, salvo prazo diverso constante da própria certidão apresentada;

	<p><b>Universidade Estadual de Londrina</b> Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86055-900 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - <b>Inscrição Estadual:</b> Isenta Fone: (43) 3371-4384 - <a href="https://portal.uel.br/">https://portal.uel.br/</a></p>	
---	--	---

Protocolo n.º **25.857.671-3** Pregão Eletrônico n.º **86/2026-PROAF/DM - EDITAL** Processo GMS n.º **804/2026** (página 37 de 54)

**1.4.1.3** os documentos exigidos no **item 1.4.1.1** serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**1.4.1.3.1** as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**1.4.1.4** a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

**Índice de Líquides Corrente (ILC):**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**1.4.1.5.** As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), deverão apresentar resultado: **superior ou igual a 1,0** (um inteiro) no índice de Liquidez Geral (**LG**); **superior ou igual a 1,0** (um inteiro) no índice de Solvência Geral (**SG**); **superior ou igual a 1,0** (um inteiro) no índice de Liquidez Corrente (**LC**).

**1.4.1.6** As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

**1.4.1.7** O balanço patrimonial somente será exigido dos beneficiários do tratamento diferenciado quando indispensável para a prova de habilitação econômico-financeira.


**1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**1.5.1 CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL**

**A documentação relativa à Capacidade Técnica Operacional consistirá em:**

- a)** Comprovação de possuir em nome do Licitante, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de:
- a<sub>1</sub>)** A proponente forneceu ou está fornecendo, os materiais de natureza e vulto similares ao objeto, com caracterização do bom desempenho da licitante.
- a<sub>1.1</sub>)** O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável, contendo no mínimo as seguintes informações: - Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; - Descrição do produto fornecido; - Nome da empresa que prestou(s) o(s) fornecimento(s); - Data de emissão; - Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) Conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021.

**1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei

	<p style="text-align: center;"><b>Universidade Estadual de Londrina</b> Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86055-900 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - <b>Inscrição Estadual:</b> Isenta Fone: (43) 3371-4384 - <a href="https://portal.uel.br/">https://portal.uel.br/</a></p>	
---	--	---

Protocolo n.º 25.857.671-3 Pregão Eletrônico n.º 86/2026-PROAF/DM - EDITAL Processo GMS n.º 804/2026 (página 38 de 54)

Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 122, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 10.086/22).

**1.6.1** De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.6.1.1** A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

**1.7** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**1.8** Na hipótese do **item 1.6.1**, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**1.9** Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

**1.10** Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

	<p align="center"><b>Universidade Estadual de Londrina</b> Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86055-900 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - <b>Inscrição Estadual:</b> Isenta Fone: (43) 3371-4384 - <a href="https://portal.uel.br/">https://portal.uel.br/</a></p>	
---	---	---

Protocolo n.º **25.857.671-3** Pregão Eletrônico n.º **86/2026-PROAF/DM - EDITAL** Processo GMS n.º **804/2026** (página 39 de 54)

### ANEXO III

#### MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL n.º 86/2026-PROAF/DM

#### DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual:	
Endereço:		
Bairro:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: **contratação para fornecimento de materiais de escritório, etiquetas e papéis gráficos (Giz escolar, cartucho de toner, papel off-set, entre outros), para a Universidade Estadual de Londrina-UEL.**

#### 1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1							

**2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias, a qual será prorrogada automaticamente por 30 (trinta) dias, na hipótese de o certame não ser finalizado neste prazo, conforme previsto no subitem 4.6.1 do Edital.**

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.


4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1. as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2. para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o **item 4** e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme **Anexo I** do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas


	<p align="center"><b>Universidade Estadual de Londrina</b> Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86055-900 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - <b>Inscrição Estadual:</b> Isenta Fone: (43) 3371-4384 - <a href="https://portal.uel.br/">https://portal.uel.br/</a></p>	
---	---	---

Protocolo n.º **25.857.671-3** Pregão Eletrônico n.º **86/2026-PROAF/DM - EDITAL** Processo GMS n.º **804/2026** (página 40 de 54)

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

**XXXXXX, XX de XXXXXX de 2026.**

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

	<p><b>Universidade Estadual de Londrina</b> Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86055-900 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta Fone: (43) 3371-4384 - <a href="https://portal.uel.br/">https://portal.uel.br/</a></p>	
---	---	---

Protocolo n.º 25.857.671-3 Pregão Eletrônico n.º 86/2026-PROAF/DM - EDITAL Processo GMS n.º 804/2026 (página 41 de 54)

#### ANEXO IV

#### MODELO DE PROCURAÇÃO<sup>1</sup>

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.


OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) **Pregão Eletrônico aberto pelo EDITAL n.º 86/2026-PROAF/DM**, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

XXXXXX, XX de XXXXXX de 2026.

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE

<sup>1</sup> A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

	<p><b>Universidade Estadual de Londrina</b> Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86055-900 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta Fone: (43) 3371-4384 - <a href="https://portal.uel.br/">https://portal.uel.br/</a></p>	
---	---	---

Protocolo n.º 25.857.671-3

Pregão Eletrônico n.º 86/2026-PROAF/DM - EDITAL

Processo GMS n.º 804/2026

(página 42 de 54)

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no **Pregão Eletrônico aberto pelo EDITAL n.º 86/2026-PROAF/DM** e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

#### 1 INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:


**1.1** Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

#### 2 DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

XXXXXX, XX de XXXXXX de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal

	<p align="center"><b>Universidade Estadual de Londrina</b> Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86055-900 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - <b>Inscrição Estadual:</b> Isenta Fone: (43) 3371-4384 - <a href="https://portal.uel.br/">https://portal.uel.br/</a></p>	
---	---	---

Protocolo n.º **25.857.671-3** Pregão Eletrônico n.º **86/2026-PROAF/DM - EDITAL** Processo GMS n.º **804/2026** (página 43 de 54)

**ANEXO VI**

**LOCAIS DE ENTREGA**

ÓRGÃO/ENTIDADE
<p><b>Local de Entrega: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA-UEL</b> <b>Almoxarifado Central</b></p>
<p><b>Logradouro:</b> Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Campus Universitário - CEP: 86057-970 - Caixa Postal 10.011 - Londrina-PR</p>
<p><b>Responsável pelo Recebimento:</b> Vanderlei Jubanski</p>
<p><b>Telefone:</b> (43) 3371-4199</p>
<p><b>Horário de Funcionamento:</b> 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.</p>

ÓRGÃO/ENTIDADE
<p><b>Local de Entrega: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA-UEL</b> <b>Almoxarifado Central do HU</b></p>
<p><b>Logradouro:</b> Av. Robert Koch, 60 Londrina - Paraná</p>
<p><b>Responsável pelo Recebimento:</b> Sergio Henrique Barbosa</p>
<p><b>Telefone:</b> (43) 3371-2233/2362</p>
<p><b>Horário de Funcionamento:</b> 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.º</p>

**Observações:** A entrega/descarga do(s) produto(s) adquiridos será de responsabilidade da empresa CONTRATADA, devendo ainda, o entregador efetuar o transporte do(s) produto(s) até o local a ser indicado no momento da entrega, conforme condições e necessidades do licitante.

	<p align="center"><b>Universidade Estadual de Londrina</b> Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86055-900 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta Fone: (43) 3371-4384 - <a href="https://portal.uel.br/">https://portal.uel.br/</a></p>	
---	--	---

Protocolo n.º 25.857.671-3 Pregão Eletrônico n.º 86/2026-PROAF/DM - EDITAL Processo GMS n.º 804/2026 (página 44 de 54)

## ANEXO VII

### MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º [XXXXXXXXX]

**CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída na forma de Autarquia pela Lei Estadual n.º 9.663/91, situada à Rodovia Celso Garcia Cid, Km 380 (PR 445), CEP 86057-970, Londrina-PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.640.489/0001-53, neste ato representada pela Pró- Reitora de Administração e Finanças, Srª Soraia Martinez, nomeado pela Portaria n.º 1650/2026, inscrito no CPF sob o n.º 730.xxx.xxx-04, portador da carteira de identidade n.º 5.573.xxx-2 SSP/PR.

**CONTRATADO(A):** [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º [XXXXXXXXX], com sede no(a) [XXXXXXXXX], neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º [XXXXXXXXX], portador da carteira de identidade n.º [XXXXXXXXX], residente e domiciliado no(a) [XXXXXXXXX], e-mail [XXXXXXXXX] e telefone [XXXXXXXXX].

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do **Pregão Eletrônico n.º 86/2026-PROAF/DM (protocolo n.º 25.857.671-3)** do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### 1 OBJETO:

**Contratação para fornecimento de materiais de escritório, etiquetas e papeis gráficos (Giz escolar, cartucho de toner, papel off-set, entre outros), para a Universidade Estadual de Londrina-UEL**, conforme descrito no Termo de Referência.

Lote XXXX	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
Item 1					R\$	R\$

#### 2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do **Pregão Eletrônico** aberto pelo **EDITAL n.º 86/2026-PROAF/DM**, objeto do **processo administrativo n.º 25.857.671-3**, com adjudicação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º [XXXXXXXXX], de [XXXXXXXXX] e conforme ato de autorização nas fls. [XXXXX] deste protocolo.

#### 3 FORMA DE FORNECIMENTO:

**3.1** Os papéis gráficos deverão ser(em) fornecido(s) de forma parcelada, conforme solicitado pela CONTRATANTE e descrito no Termo de Referência.

**3.2** As embalagens do(s) produto(s) deverão ser originais do fabricante, em invólucro apropriado, sem sinais de violação ou amassado, além de estarem de acordo com a Lei n.º 8078/90, art. 31 (Código de Defesa do Consumidor) (**se for o caso**).

 <p><b>Universidade Estadual de Londrina</b> Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86055-900 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta Fone: (43) 3371-4384 - <a href="https://portal.uel.br/">https://portal.uel.br/</a></p>	 <p><b>PARANÁ</b> <b>GOVERNO</b> <b>DO ESTADO</b></p>
---	--

Protocolo n.º 25.857.671-3 Pregão Eletrônico n.º 86/2026-PROAF/DM - EDITAL Processo GMS n.º 804/2026 (página 45 de 54)

#### 4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

Lote	Cód. SICOR	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Tipo
1						

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

#### 5 DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice **IPCA – índice oficial do Estado do Paraná**.

5.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

#### 6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme **item 6.3** deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o **item 6.3** deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos itens/produtos fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

#### 7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os itens/produtos deverão ser entregues no local **(Anexo VI)**, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência **(Anexo I)**, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O **recebimento provisório** será feito no local da entrega, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

	<p align="center"><b>Universidade Estadual de Londrina</b> Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86055-900 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - <b>Inscrição Estadual:</b> Isenta Fone: (43) 3371-4384 - <a href="https://portal.uel.br/">https://portal.uel.br/</a></p>	
---	---	---

Protocolo n.º **25.857.671-3** Pregão Eletrônico n.º **86/2026-PROAF/DM - EDITAL** Processo GMS n.º **804/2026** (página 46 de 54)

**7.3** O recebimento definitivo será feito **no prazo de até 15 (quinze)** da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

**7.4** Os itens/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco)** a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 8 FONTE DE RECURSOS:

**8.1** A despesa correrá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

UEL/SETI: **Gestão/Unidade:** 453012364348116 - Gestão das Atividades Universitárias UEL;

**Fonte de Recursos:** 500 - Tesouro, 501 - Próprio, 700 - Federal, 703 - Outros Convênios;

**Programa de Trabalho:** 34 - Universidade e Sociedade;

**Elemento de Despesa:** Conforme indicado na Requisição de Compras/Serviços.

Fundo Paraná/SETI: **Gestão/Unidade:** 456019571338153 - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Paraná;

**Fonte de Recursos:** 759 - Tesouro/Recursos Vinculados a Fundos;

**Programa de Trabalho:** 33 - Paraná Mais Ciência;

**Elemento de Despesa:** Conforme indicado na Requisição de Compras/Serviços.

HU/SESA: **Gestão/Unidade:** 476010122358168 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;

**Fonte de Recursos:** 500 - Tesouro; 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;

**Programa de Trabalho:** 35 - Cuidado Regionalizado em Saúde;

**Elemento de Despesa:** Conforme indicado na Requisição de Compras/Serviços.

HU/SETI: **Gestão/Unidade:** 453012364348075 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;

**Fonte de Recursos:** 500 - Tesouro; 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;

**Programa de Trabalho:** 34 - Cuidado Regionalizado em Saúde;

**Elemento de Despesa:** Conforme indicado na Requisição de Compras/Serviços.

## 9 VIGÊNCIA:

**9.1** O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do contrato.

## 10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE: (no que couber)

### 10.1 Obrigações do Contratado:

**10.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

	<p align="center"><b>Universidade Estadual de Londrina</b> Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM</p> <p>Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86055-900 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - <b>Inscrição Estadual:</b> Isenta Fone: (43) 3371-4384 - <a href="https://portal.uel.br/">https://portal.uel.br/</a></p>	
---	--	---

Protocolo n.º **25.857.671-3** Pregão Eletrônico n.º **86/2026-PROAF/DM - EDITAL** Processo GMS n.º **804/2026** (página 47 de 54)

**10.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

**10.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

**10.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.1.10** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

**10.2 São obrigações do Contratante:**

**10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;


**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

**11 FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal**, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

	<p style="text-align: center;"><b>Universidade Estadual de Londrina</b> Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM</p> <p style="text-align: center;">Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86055-900 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - <b>Inscrição Estadual:</b> Isenta Fone: (43) 3371-4384 - <a href="https://portal.uel.br/">https://portal.uel.br/</a></p>	
---	---	---

Protocolo n.º **25.857.671-3** Pregão Eletrônico n.º **86/2026-PROAF/DM - EDITAL** Processo GMS n.º **804/2026** (página 48 de 54)

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos itens/produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à **instituição financeira Contratada pelo Estado**, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

**11.3** O prazo estabelecido no **item 11.1** ficará suspenso na hipótese prevista no **item 11.4.1<sup>2</sup>** das Condições Gerais do Pregão.

**11.3.1** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**11.4** As notas fiscais devem ser emitidas em nome da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA-UEL, CNPJ 78.640.489/0001-53, Rodovia Celso Garcia Cid, Km 380, PR 445**, constando número da licitação lote/item e validade dos produtos (*quando for o caso*), para fins de rastreabilidade em estoque.

**11.5** Em cumprimento à Instrução Normativa RFB n.º 2145/2023, a empresa deverá destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos à UEL, observando o enquadramento legal de incidência, sob pena de devolução da nota fiscal.

**11.6.** A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à EMPRESA para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da apresentação da Nota Fiscal sem erros.

**11.7.** O Estado do Paraná não possui convênio com a Receita Federal e, por tal razão, não efetuará a retenção da CSSL, COFINS e PIS/PASEP eventualmente devidos pela CONTRATADA à Receita Federal, conforme Instrução Normativa n.º 001/2019-DTE/SEFA.

**11.8.** As empresas sediadas no Estado do Paraná deverão efetuar o preenchimento das Notas Fiscais demonstrando nos campos preço unitário e preço total, o valor já descontado o percentual correspondente à alíquota do ICMS e no campo dados adicionais, indicar que a isenção é efetuada em cumprimento ao disposto no Decreto Estadual n.º 1.261, de 14/05/2003, com as alterações inseridas pelo Decreto Estadual n.º 1546, de 04/07/2003, demonstrando também o preço total com ICMS, o desconto referente à isenção do ICMS e o preço total sem o respectivo imposto.

**11.9.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

**EM = Encargos moratórios;**

**VP = Valor da parcela a ser paga.**

**I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:**

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

**TX = Percentual da taxa anual = 6%.**

**11.10** O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

<sup>2</sup> **11.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

	<p style="text-align: center;"><b>Universidade Estadual de Londrina</b> Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86055-900 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - <b>Inscrição Estadual:</b> Isenta Fone: (43) 3371-4384 - <a href="https://portal.uel.br/">https://portal.uel.br/</a></p>	
---	--	---

Protocolo n.º 25.857.671-3 Pregão Eletrônico n.º 86/2026-PROAF/DM - EDITAL Processo GMS n.º 804/2026 (página 49 de 54)

11.11 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

### 12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1. O quantitativo do produto, fator determinante para o estabelecimento do valor máximo da contratação e que deverá diminuir na disputa de lances, resultará em valor de garantia muito baixo, sendo desproporcional a exigência;

12.1.2. As sanções administrativas previstas no **item 14** do contrato possibilitam à Administração a aplicação de multa contratual em percentuais que consideram as infrações previstas nos arts. 195, 196 e 197 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, podendo ser cumulada com as penalidades previstas nesses artigos;

12.1.3. A contratada pode ser responsabilizada patrimonialmente, respondendo com seus bens presentes e futuros no cumprimento de suas obrigações, conforme previsto no art. 789 do CPC.

## 13 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1 Não há exigência de garantia complementar além da garantia legal.

## 14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

14.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

14.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

	<p style="text-align: center;"><b>Universidade Estadual de Londrina</b> Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86055-900 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - <b>Inscrição Estadual:</b> Isenta Fone: (43) 3371-4384 - <a href="https://portal.uel.br/">https://portal.uel.br/</a></p>	
---	--	---

Protocolo n.º **25.857.671-3** Pregão Eletrônico n.º **86/2026-PROAF/DM - EDITAL** Processo GMS n.º **804/2026** (página 50 de 54)

**14.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

**14.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

**14.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR).

**14.10** As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

## 15 CASOS DE EXTINÇÃO:

### 15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

**15.1.1** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**15.1.2** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**15.1.3** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**15.2** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**15.3** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**15.4** O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

## 16 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS/SUPRESSÕES E REVISÃO CONTRATUAL:

**16.1.** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**16.1.1** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

**16.2** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;


b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**16.3** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

**16.4** Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

**16.5** A ocorrência de fatos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser comunicada imediatamente pela CONTRATADA à DAT/DA/PROAF, Campus Universitário,

	<p align="center"><b>Universidade Estadual de Londrina</b> Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM</p> <p>Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86055-900 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - <b>Inscrição Estadual:</b> Isenta Fone: (43) 3371-4384 - <a href="https://portal.uel.br/">https://portal.uel.br/</a></p>	
---	--	---

Protocolo n.º **25.857.671-3** Pregão Eletrônico n.º **86/2026-PROAF/DM - EDITAL** Processo GMS n.º **804/2026** (página 51 de 54)

com a devida comprovação (Nota Fiscal anterior e posterior ao fato), para que a situação possa ser analisada pela CONTRATANTE e, se for o caso, procedido o realinhamento de preços.

**16.6** A comunicação para os fins do parágrafo anterior, ainda que procedente, não terá efeito retroativo, e terá como referência a data da entrega da solicitação na Divisão de Material, mediante protocolo de recebimento.

**16.7** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o **prazo de 30 (trinta) dias** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

## 17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

**17.1** O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**17.2** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3** Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos itens/produtos especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

**17.4** Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5** o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**17.6** o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7** O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**17.8** O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**17.9** A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**17.10** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**17.11** Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

	<p><b>Universidade Estadual de Londrina</b> Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86055-900 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta Fone: (43) 3371-4384 - <a href="https://portal.uel.br/">https://portal.uel.br/</a></p>	
---	---	---

Protocolo n.º 25.857.671-3 Pregão Eletrônico n.º 86/2026-PROAF/DM - EDITAL Processo GMS n.º 804/2026 (página 52 de 54)

**17.12** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

**17.13** As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

**17.14** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

**17.15** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

**17.16** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**17.17** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

## 18 DISPOSIÇÕES GERAIS:

**18.1** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

**18.2** Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**18.3** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

**18.4** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Londrina – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Londrina, xx de xxxxxx de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

	<p><b>Universidade Estadual de Londrina</b> Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86055-900 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - <b>Inscrição Estadual:</b> Isenta Fone: (43) 3371-4384 - <a href="https://portal.uel.br/">https://portal.uel.br/</a></p>	
---	--	---

Protocolo n.º 25.857.671-3

Pregão Eletrônico n.º 86/2026-PROAF/DM - EDITAL

Processo GMS n.º 804/2026

(página 53 de 54)

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no **Pregão Eletrônico** aberto pelo **EDITAL n.º 86/2026-PROAF/DM**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar n.º 188, de 2021.

( ) **COOPERATIVA**, nos termos do Art. 34, da Lei Federal n.º 11488/2007.


#### DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar n.º 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

xxxxxx, xx de xxxxxx de 2026.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

	<p><b>Universidade Estadual de Londrina</b> Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86055-900 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta Fone: (43) 3371-4384 - <a href="https://portal.uel.br/">https://portal.uel.br/</a></p>	
---	---	---

Protocolo n.º 25.857.671-3

Pregão Eletrônico n.º 86/2026-PROAF/DM - EDITAL

Processo GMS n.º 804/2026

(página 54 de 54)

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no **Pregão Eletrônico** aberto pelo **EDITAL n.º 86/2026-PROAF/DM** e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

XXXXXX, XX de XXXXXX de 2026

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**

Documento: **EDITAL\_PE\_86\_26\_FORNECIMENTODEMATERIAISDEESCRITORIO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Juliana Cristina Gonçalves Meirelles (XXX.228.849-XX)** em 06/07/2026 13:20 Local: UEL/PROAF/DM, **Soraia Martinez da Silva Carmo (XXX.689.269-XX)** em 06/07/2026 14:49 Local: UEL/PROAF.

Inserido ao protocolo **25.857.671-3** por: **Cibelle Letícia Camilio** em: 06/07/2026 11:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: